



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2783/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2023, o Projeto de Lei nº 038/2023, de 16 de outubro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 043/2023, de 17 de outubro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Distrito Industrial situado no Bairro Santa Isabel, passa a denominar-se **“Distrito Industrial Vladimir Spineli (VRA)”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria